## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/08/2023 | Edição: 166 | Seção: 1 | Página: 35

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

## PORTARIA RFB N° 342, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Altera da Portaria RFB nº 215, de 5 de setembro de 2022, que trata do programa de gestão no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, na Portaria ME nº 334, de 2 de outubro de 2020, na Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023, e na Portaria RFB nº 68, de 27 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º A Portaria RFB nº 215, de 5 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4°	

II - na data de início da vigência de ato que promova a adequação do Programa de Gestão e Desempenho da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em observância ao art. 32 da Instrução Normativa SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023:

a) a Portaria RFB nº 2.383, de 13 de julho de 2017;

b) da Portaria RFB nº 68, de 27 de setembro de 2021:

1. o § 3° do art. 4°;

2. o inciso XVI do art. 9°;

3. o art. 21-A.; e

4. o art. 23." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS** 

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.